PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI 2723/2.016

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB O N.º 16.505.851/0001-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a efetuar transferência de recursos em forma de contribuição para o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ,** inscrito no CNPJ sob o n.º 16.505.851/0001-26, no valor de **R$ 1.037.870,35 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)** e seus acréscimos legais, destinados ao ressarcimento pelo custeio das ações de saúde mental previstas na Resolução SES/MG n.º 5425 de 21 de setembro de 2.016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.037.870,35 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.06.02.10.302.0012.2044 – Assistência Médica e Odontológica.
3.3.41.41.00 – Contribuições – R$ 1.037.870,35

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, serão àqueles oriundos de repasses feitos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG n.º 5425 de 21 de setembro de 2.016.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. (25/10/2016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos